



RESOLUÇÃO Nº 08/2018

O Senhor Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, *ad referendum* pelo Conselho Pleno, no uso das atribuições conferidas no inciso IV do artigo 43 do Regimento Interno da OAB/SC, preenchidos os requisitos do artigo 60 da Lei 8.906/94 e artigo 117 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB:

Considerando a aprovação, por unanimidade de votos, pelo Conselho Pleno da OAB/SC de criação da Subseção da OAB/SC de Turvo/SC em Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2018;

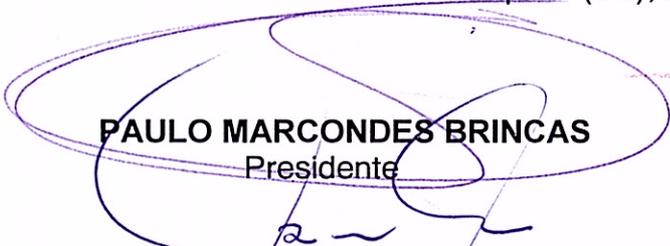
RESOLVE:

1. Criar a quadragésima sétima Subseção da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil, com sede na Comarca de Turvo/SC, fixando como base territorial de abrangência os Municípios de Turvo, Meleiro, Jacinto Machado, Timbé do Sul, Morro Grande e Ermo, cujos limites de sua competência estão fixados no Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e no Regimento Interno da OAB/SC;
2. Empossar a Diretoria Provisória, na data a ser fixada pela Diretoria, com mandato até o dia 31/12/2018, nas pessoas dos Advogados (as): **Eter de Jesus da Cunha Pinto** (OAB/SC 3491) no cargo de Presidente; **Patricia Velho da Silva** (OAB/SC 17071) no cargo Vice-Presidente; **Erivaldo Rocha Peres** (OAB/SC 13557) no cargo de Secretário Geral; **Arnildo Steckert Júnior** (OAB/SC 9868) no cargo de Secretário Geral Adjunta e **Geraldo Machado Cota Júnior** (OAB/SC 13943) no cargo de Tesoureiro.

Registre-se.

Comunique-se.

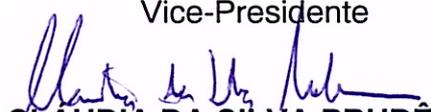
Florianópolis (SC), 25 de maio de 2018.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Secretário Geral


RAFAEL DE ASSIS HORN
Tesoureiro


LUIZ MARIO BRATTI
Vice-Presidente


CLAUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Secretária Geral Adjunta